

## **ATA DA 452ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022 às 14h30min ocorreu a 452ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Eletros, por meio do link de videoconferência da plataforma ZOOM, em razão modelo de trabalho híbrido com a participação dos Conselheiros Fiscais Efetivos, Ailton Andrade, Presidente, Alessandra Lemos de Souza, João Vicente Amato Torres e Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro e dos Conselheiros Suplentes Dan Abensur Gandelman e William Manoel Souza. Tendo sido verificado e superado o quórum mínimo previsto no art. 45, § 2º do Estatuto da Eletros, a reunião do Conselho Fiscal da Eletros – CFE teve início para tratar do assunto constante da Convocação (Carta CFE 018/22, de 18/11/2022): **1) Anuência do CFE quanto ao processo decisório relativo aos procedimentos necessários para a operacionalização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ por Plano, em atendimento ao Art. 9º, VII da Res. Previc nº12/2022** – O Conselho Fiscal da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, fundamentado na legislação vigente, e no uso de suas atribuições, após exame das Declarações dos ARGR, AETQ e ARPB; das Notas Técnicas DF/DFC-001/2022, DF/DFI-015/2022, PRE/PRG-10/2022 e da OLC - PRJ 116/2022; das aprovações do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Eletros formalizadas por meio das Atas da 497ª Reunião do CDE e 1.222ª Reunião da DEE; da apreciação do Comitê de Investimentos formalizada por meio da Ata CGC-834/22, resolveu, por maioria dos presentes, o que segue nos itens 1.1 e 1.2, a seguir: 1.1. Dar a anuência, nos termos do art. 9º, do item VII da Resolução Previc nº 12/2022 para a execução dos procedimentos necessários para a operacionalização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ por Plano, conforme legislação vigente, ressalvando que, em caso de constatação de aumento de custos administrativos e/ou operacionais imputáveis à patrocinadora/participantes, e/ou de riscos não identificados que possam impactar o alcance dos objetivos da referida Resolução Previc, a Diretoria Executiva da Eletros encaminhe o assunto ao Conselho Deliberativo para que o mesmo possa avaliar e deliberar sobre os respectivos temas, e seja o Conselho Fiscal informado de eventuais procedimentos adotados. 1.2. Que a presente Ata seja encaminhada para conhecimento do Conselho Deliberativo da Eletros – CDE e da Diretoria Executiva da Eletros – DEE. Os conselheiros Alessandra Lemos e William Souza ponderaram e registraram sua discordância quanto a ressalva apresentada no item 1.1, uma vez que a referida operacionalização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ

por Plano é decorrente de cumprimento de determinação legal, requerendo da administração, que tão logo seja concluído o processo, apresente ao CFE sobre os riscos identificados e eventual impacto nos custos em razão do cumprimento da obrigação, com as devidas aprovações.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião e solicitou a mim, Rita de Cássia Análio Ribeiro, que a secretariei, que lavrasse a presente Ata, a qual lida e aprovada, e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião.

**Ailton Andrade**

Presidente do Conselho Fiscal

**Alessandra Lemos de Souza**

**Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro**

**João Vicente Amato Torres**

**Rita de Cassia Análio Ribeiro**

Analista - Gerência Jurídica e de Governança - PRJ

